



ESTADO DE MATO GROSSO Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROCESSO LICITATÓRIO

Dispensa de Licitars nº002/2017

pré Contrataçõe de empresa especializada no fornecimento de assinatura de febramenta de perquisa e comparaçõe de preces praticados pela Administraçõe Publica. conf. Resduga Consulta Tribunal Contes

Dotacie:

maio: 04.01.2017 Abertura! - 11- 11-

lancluse 20.01, 2017.

Proponente: NP Capacitações e Soluções Tecnológicos Ildo

The Adjudicade &\$3,995,00.





C. P. L.



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

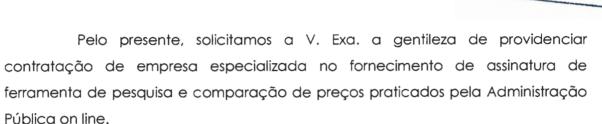
Memorando, nº 002/2017

Barra do Garças-MT., \(\square\) de

ianeiro de 2017.

DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Ao: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Prezado Senhor:



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Para atender as exigências do TCE, conforme Resolução de Consulta do Tribunal de Contas do Estado-TCE "novo entendimento do TCE sobre compras e aquisições na administração pública em anexo.

Visando atender as coberturas (preços de referência) do mercado nos processos licitatórios com preços atualizados na esfera federal, estadual e municipal.

Valor estimado para este serviço: R\$ 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais) pelo prazo de 06 (seis) meses.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

TÂNIA MARIA MARTINS DO PRADO Coord. Financeira





Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

2. JUSTIFICATIVA

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

Portanto, é necessário que o Núcleo de Pesquisa da Câmara Municipal de Barra do Garças tenha acessos a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas. Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- Banco de dados com vários produtos e serviços com seus respectivos preços e atas (homologadas e/ou adjudicadas);
- Disponibilizar informações importantes relativas a Valores de Referência;
- Sistema de busca por palavra chave, com filtro por data, UF, regiões, CATMAT/CATSERV, Licitações Sustentáveis e participação exclusiva de ME/EPP além de mais uma palavra chave para refinamento da pesquisa;
- Possibilitar seleção de preço para comparativo;
- Emitir relatório que contenha: dados de origem de cada valor, preço máximo, preço mínimo e gráficos;
- Atualizações diárias do banco de dados;
- Possibilite tornar o processo de cotação de preços simples e prático;
- · Compatibilidade com o Sistema Operacional Windows;
- Funcionar nos seguintes Navegadores: Internet Explorer, Google ChromeeMozila Firefox;

Camara Municipal BARRA DO GARÇAS

2

- -Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:<u>camarabg@uol.com.br</u> CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso

> Tânia Maria Martins do Prado Auxiliar Administrativo Porteria 14/1996





Controle Interno



Barra do Garças - MT; 13 de Outubro de 2.016

Ofício No. 004/CI/2.016

Do: Controle Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

Ao: Setor de Licitações da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

C/C Setor Financeiro - Presidência

Srs(a).

Para reiterar entendimento do Egrégio Tribunal de Contas do estado do Mato Grosso, encaminho artigo retirado da página do TCE/MT, acerca do entendimento relativo ao "Novo entendimento do TCE sobre compras e aquisições" na administração pública.

Certo de ter podido colaborar, ficamos ao inteiro

dispor.

Atenciosamente

ilma Balbino de Sousa

Controle Interno

Wellinton Pereira da Silva Presidente da CPL Port. № 001/2017 de 02/01/2017

Tribunal de Contas Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL PLENO

4.

Telefones: (65) 3613-7602 / 7603 / 7604

e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

FIST

Processo nº Interessado Assunto Relator

13,193-8/2016

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Reexame de tese prejulgada na Resolução de Consulta nº 41/2010

Conselheiro DOMINGOS NETO

Sessão de Julgamento 9-8-2016 - Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 20/2016 - TP

Ementa: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. REEXAME DA TESE PREJULGADA NA RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 41/2010. LICITAÇÃO. AQUISIÇÕES PÚBLICAS. BALIZAMENTO DE PREÇOS. 1) A pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o seguinte conjunto (cesta) de precos aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária, consultas em portais oficiais de referenciamento de precos e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público; fornecedores; catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas. 2) Nos processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, inclusive aqueles amparados no art. 24, I, II, da Lei nº 8.666/1993, devem ser apresentadas as respectivas pesquisas de preços, nos termos do art. 26 da Lei.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.193-8/2016.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos

termos do artigo 1º, XVII, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e do artigo 237, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), **resolve**, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.600/2016 do Ministério Público de Contas, preliminarmente, conhecer o presente reexame de prejulgado da Consulta nº 41/2010 e, no mérito, **aprovar** a nova proposta de Resolução de Consulta, com o seguinte verbete de

Resolução: 1) A pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude F:\(\text{PASTA 2016\RESOLUÇÃO DE CONSULTA\(\text{20} - 13.193-8-2016.odt\) SC

5. .

Tribunal de Contas Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL PLENO

Telefones: (65) 3613-7602 / 7603 / 7604 e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

4. .

Processo nº

13.193-8/2016

Interessado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto Relator

Reexame de tese prejulgada na Resolução de Consulta nº 41/2010 Conselheiro DOMINGOS NETO

Sessão de Julgamento 9-8-2016 - Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 20/2016 - TP

e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o seguinte conjunto (cesta) de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária; consultas em portais oficiais de referenciamento de precos e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público; fornecedores; catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas; e, 2) nos processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, inclusive aqueles amparados no art. 24, I, II, da Lei nº 8.666/1993, devem ser apresentadas as respectivas pesquisas de preços, nos termos do art. 26 da Lei. Revoga-se a Resolução de Consulta nº 41/2010. O inteiro teor desta decisão está disponível no site: www.tce.mt.gov.br.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM -Presidente, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, SÉRGIO RICARDO e MOISES MACIEL e a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN MARQUES, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procuradorgeral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Publique-se.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2016.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM Presidente

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO Relator

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS Procurador-geral de Contas



Noticias

Terca, 11 de Outubro de 2016, 10h48

Gestores devem estar atentos a novo entendimento do TCE sobre compra e aquisições

As compras e aquisições da administração pública não podem mais ser feitas com base apenas na utilização de três orçamentos, principalmente se 😜 envolverem valores altos e materiais de grande relevância, como medicamentos, por exemplo. Após proposta de reexame de tese felta pela Consultoria Técnica e aprovada pelo Pieno do Tribunal de Contas de Mato Grosso, no dia 09 de agosto deste ano, uma nova resolução de consulta (nº 20/2016 -) determina que a pesquisa de preços de referência, nas aquisições públicas, deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores.

Técnicos avaliam processo de licitação no TCE-MI

atualização da norma diz ainda, que deve considerar o seguinte conjunto (cesta) de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária; consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público (Compranet, Portal do TCE-NT): fornecedores; catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas, outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e



que se fazer uma pesquisa mais ampla, e é preciso contemplar os preços praticados no ambiente da Edicarlos Lima Silva, secretário chafe da consultoria Técnica do TCE administração pública. Quanto maior o valor da compra é preciso pesquisar e ter uma cesta de preços aceitáveis pela administração pública", conta.

"É mais facil obter balizamento de preços com a administração pública do que com fornecedores. Fizemos uma pesquisa onde foi detectado que 40% do tempo gasto numa pública do que com fornecedores. Fizemos uma licitação eram na tentátiva de pesquisa com pesquisa onde foi detectado que 40% do tempo fonecedores" Edicarios Lima Silva

Assim, é preciso levar em consideração a relevância do objeto e implementar a metodologia que melhor se adequa a aquele bem. "É mais facil obter balizamento de preços com a administração gasto numa licitação eram na tentativa de pesquisa com fonecedores", conta o secretário da

O secretário chefe da consultoria Técnica do TCE, Edicarlos Lima Silva, explica que durante multo tempo foi uma prática da administração pública balizar preços, que é uma exigência da <u>Lei de</u> <u>Licitações nº 8.666</u> utilizando se de três orçamentos para saber o preço de mercado. Edicarlos exemplifica alguns casos como a compra pública de uma cadeira ou de um veículo. "O gestor que quisesse comprar uma cadeira poderia obter três orçamentos. Já para comprar um carro, o processo era o mesmo. Para uma cadeira eu posso obter três orçamentos, inclusive da internet, com valores de frete. Já no•caso de um veículo tem

Consultoria Técnica. Edicarios lembra que a regra da importância da relevância, da complexidade, do objetivo e da materialidade já era prevista na Lei de Licitações, mas "na época que a lei foi regulamentada, em 1993, não existia a tecnologia da internet, que hoje facilita a pesquisa de preços. Por isso, fizemos essa atualização, que agora deve ser seguida por todos os órgãos da administração pública direta ou indireta do Estado e dos municípios", alertou. Com o reexame de tese foi revogada a Resolução de Consulta nº 41/2010 [2].



Quanto às licitações, compras e aquisições, conforme o novo modelo de fiscalização do TCE, implantado em 2016, o controle externo tem apurado com bastante cuidado esses processos e para isso, foi necessária a publicação da Resolução de Consulta nº 20/2016. O secretário-geral de Controle Externo (Segecex) do TCE, Bruno Anselmo Bandeira, citou como exemplo o iulgamento de um recurso ordinário proposto pelo Ministério Público de Contas, acatado pelo conselheiro José Carlos Novelli e julgado, por unanimidade, pela Corte de Contas, em virtude da compra de medicamentos superfaturados realizada pela Prefeitura de Colniza. Foi feito apenas um

orçamento com uma empresa e a mesma venceu a



mil. A Controladoria Geral da União (CGU) também colaborou com as investigações, informando que Colniza tem o segundo maior sobrepreço de medicamentos do país, estando 338% acima dos valores praticados.









Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PARECER CONTABIL

Em atenção à autorização do PRESIDENTE DA CÂMARA e solicitação da Comissão Permanente de Licitação devidamente fundamentado no ARTIGO 38 e 55 V DA LEI 8.666/93, em que solicita a existência de dotação orçamentária para empenhar a despesa e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especifico abaixo, senão vejamos:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE **FERRAMENTA** DE PESOUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ON LINE.

| Dotação Orçamentária: |
|---|
| ORGÃO: OI - CAMARA MUNICIPAL |
| UNIDADE: 001 - Legis WAWA |
| FUNÇÃO: 01 - hegisla tiva |
| SUB-FUNÇÃO: 031 - A COS YESUSUATION |
| PROGRAMA: 0001 - Manut. Bodes Veg. Municipal |
| PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - MANUT. TYDD. registativo |
| ELEMENTO DE DESPESAS: 339039-012- Servitoro-8. Juridias |
| SALDO DA DOTAÇÃO: 719. 697,00 |
| Divino Ferreira Leal BARRA DO GARÇAS -MT, 10 / 2017. |
| Contador TC CRC - MT - 009223/0-0 |
| Câmara |

CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br





Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

À TESOURARIA

Solicitamos informar sobre disponibilidade de numerário para atendimento da presente despesa, conforme descrição orçamentária em anexo, e que a referida despesa tem cobertura orçamentária e não afeta as metas fiscais, e, acha-se inserida na LDO e LDA.

Barra do Garças, <u>10</u> de <u>fonemo</u> de 2017.

Senhor Secretário:

Há disponibilidade de numerário nesta Tesouraria para atender a descrição orçamentária abaixo discriminados:

BANCO BASA

AGÊNCIA 067-1

C/C N. 2020068

TÂNIA MARIA MARTINS DO PRADO

Coord. Financeira

MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Câmara Hunici pal





Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº. 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município.....

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores Wellinton Pereira da Silva Administrativo, Gabriela Andrade Martins, Auxiliar Administrativo e Aparecida de Lourdes Leme, Auxiliar de Serviços Gerais, para fazerem parte da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Câmara Municipal de Barra do Garças, ficando assim constituída:

> PRESIDENTE: WELLINTON PEREIRA DA SILVA **RELATOR:** GABRIELA ANDRADE MARTINS **MEMBRO:** APARECIDA DE LOURDES LEME

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT, 02 de janeiro

de 2017.

**

MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Presidente da Câmar

Presidente da CPI. Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017







DESPACHO

Tendo em vista a solicitação feita pela Coordenadora da CMBG, remeto o presente pedido, para instauração do procedimento administrativo cabível, para parecer da assessoria jurídica.

Barra do Garças-MT, 11 de JANEIRO de 2017.

Wellinton Pereira da Silva
Presidente da CPI.
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Presidente da C.P.L.







Oficio nº 002/2017

BARRA DO GARÇAS-MI,) ? de JANEIRO de 2017.

Senhor Prefeito.

Em atenção ao principio da formalidade, conforme prevê o ARTIGO 38 DA LEI 8.666/93, vimos por meio deste, solicitar o que abaixo segue:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ON LINE".

O procedimento dos registros acima citado, bem como atender a Lei 4.320/64 e a Lei nº 101/2000 denominada Lei de Responsabilidade Fiscal.

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ON LINE".

Certos da atenção que Vossa Excelência dará ao assunto, colocamo-nos ao inteiro dispor para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam suscitar.

Tânia Maria Marins do Prado
Coord, Financeira

Exmo. Senhor Miguel Moreira da Silva

MD: Presidente da Câmara Municipal

Barra do Garças-MT







PARECER DO PRESIDENTE

Em atenção à solicitação da coordenadora a CMBG, datado do corrente ano, devidamente fundamentado no <u>ARTIGO 38 da Lei nº 8.666/93</u> e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis <u>autorizo</u> a Comissão Permanente de Licitação a proceder ao certame licitatório para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ON LINE".

BARRA DO GARÇAS-MT, 16_ DE JANEIRO de 2017.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL







SOLICITAÇÃO PARECER JURIDICO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Assessoria Jurídica.

Assunto: DISPENSA N. 002/2017 - NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Data: 18 de JANEIRO 2017

Nos termos dos incisos I e II do Art. 24 da Lei n.8666/93, solicitamos de V. Sa. Parecer jurídico, referente ao processo de **DISPENSA**, bem como, os respectivos procedimentos internos administrativo do certame licitatório.

Certos da atenção, permanecemos ao inteiro dispor para dirimir qualquer duvida que por ventura possa ocorrer.

Atenciosamente,

Wellinton Pereira da Silva
Presidente da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Presidente da CPL





Curitiba, 18/01/2017

Proposta nº 010378.0035622.71

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

A/C: SIMONE

Esta proposta comercial da empresa NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, tem por objetivo firmar uma parceria com o referido órgão, a fim de oferecer a ferramenta de pesquisas, elaboração de especificação técnica, elaboração de termo de referência, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública, Banco de Preços, sistema inteligente de pesquisas de preços, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas que torna o processo de cotação de preços simples e rápido.

1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

| PRODUTO | QUANTIDADE | PERÍODO | VALOR UNITÁRIO | VALOR DO INVESTIMENTO |
|-----------------|------------|---------|----------------|-----------------------|
| Banco de Preços | 1 | 6 meses | R\$ 3.995,00 | R\$ 3.995,00 |

2. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

(Seis) meses

3. O INVESTIMENTO PARA CONTRATAÇÃO CONTEMPLA:

Assinatura para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública.

Treinamento ilimitado aos servidores designados para operar o sistema, visando a regular utilização do "software" e todas as suas funcionalidades para o melhor aproveitamento de seus resultados. Nossos treinamentos e suportes técnicos poderão ser realizados através de vídeo conferência, Skype, e-mail, chat online e telefone, entre os horários de 9h e 18h de segunda a quinta – feira, às sextas –feiras de 09:00 às 17:00, durante a vigência do contrato.

Desconto de 10% (dez por cento) em todos os eventos promovidos pela NP Eventos, durante a vigência do contrato.

Condição especial para aquisição dos ContratosGov, Sollicita e REAP.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA:

É mais um dos serviços do Grupo Negócios Públicos que visa proporcionar atendimento especial às necessidades administrativas dos órgãos e entidades consultivos por meio de consultas ao banco de dados com vários produtos e seus respectivos preços e atas (quando já adjudicado ou homologado). Uma ferramenta oportuna para a solução de dúvidas e questões que requerem maior qualidade, eficiência ou urgência na elaboração de Editais e formação de preços e valores estimados. Dispõem também de informações importantes relativas a Valores de Referência, Atas de Registro de Preço, que são atualizados diariamente.

Gabriela Andrade Martins Relator de CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017 Aparecida de Lourdes Leme Hembro da CPI. Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017 Wellinton Pereira da Silva Presidente da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Banco de Preços

Telefone: (41) 3778-1830 contato@bancodeprecos.com.br www.bancodeprecos.com.br

Rua Lourenço Pinto, 196 2º andar - Centro - Curitiba/PR CEP: 80.010-160

Um produto do

NEGOCIOS PÚBLICOS GRUPO

Conteúdo: é elaborado com apurada pesquisa diária por profissionais especializados, viabilizando a tomada de decisões de maior complexidade. O serviço é igualmente viabilizador do amplo atendimento ao Princípio da Economicidade, posto que agiliza a pesquisa com informações concernentes à elaboração de Editais além da facilidade e opções de busca garantir a real aplicação do Princípio Constitucional da Eficiência.

4.1 Funcionalidades para execução dos serviços de pesquisa:

Acesso

Via Internet no site www.bancodeprecos.com.br

Acesso somente autenticado login/senha.

Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidadespúblicas/privadas ou diferentes IP's.

Não é possível fazer login simultâneo.

Pesquisa

- Realizada por palavra chave ora publicada na descrição do objeto/licitação.
- Período, UF, Região, Órgão Público e palavras-chave para refinamento de pesquisa.
- Cada preço tem sua referência original com link para redirecionamento para a publicação oficial ou cópia da publicação em PDF.
- Seleção de preço para comparativo.
- Pesquisa por filtros, tais como código de CATMAT/CATSER, código de UASG, quantidade de itens, SRP, itens sustentáveis, matérias, serviços e participação exclusiva de ME/EPP.

Relatórios

🕱 partir da seleção de preço na tela de pesquisa, é emitido um extrato de preços comparativos, com dados de origem de cada preço, fórmula utilizada, bem como detalhamento dos preços com gráficos.

Produto.

Mais de 95.000 produtos nos últimos 12 meses.

Mais de 15.000,000 de preços nos últimos 12 meses.

Baseado em resultado de licitações do Comprasnet, Banco do Brasil e outros.

Informações e preços atualizados de forma permanente e diária.

Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017 Aparecida de Lourdes Leme Membro da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

5. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

 Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 - inexigibilidade de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.

II. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 - hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.

III. Instrução Normativa № 5 de 27 de Junho de 2014, os preços constantes no Banco de Preços atendem ao Inc. I Art. 2º,§2º do Art. 2º, (o resultado da pesquisa será a média dos preços obtidos), bem como Inc. II

Banco de Preços

Telefone: (41) 3778-1830 contato a bancodeprecos.com.br www.bancodeprecos.com.br

Rua Lourenco Pinto, 196 2º andar - Centro - Curitiba/PR CEP: 80.010-160

Um produto do

drade Martins

Jellin Congen ellinton Pereira da Silva

Presidente da CP



e III do Art. 2º.

6. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

O pagamento deve ser realizado em parcela única. Emitir empenho a favor da NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ no. 07.797.967/0001-95, IE - 90547068-01, estabelecida à Rua Lourenco Pinto, 196, 3º andar, Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:



Banco do Brasil AG.1622-5 Conta: 464-2

7. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Atenciosamente, Alvaro de Araújo Junior Consultor Comercial

> Wellinto Wellimon Pereira da Sibra Presidente da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Ararecida de Lourdes Leme Membro da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

> drade Martins Relator da CPL Port. Nº 201/2017 to 02/01/2017





| FUNCIONALIDADE | BANCO DE PREÇOS | |
|--|--|--|
| Menor Preço | Todos os Preços Válidos da Licitação | |
| Válidos da Licitação | Até 2 anos | |
| Período de Pesquisa | 12 meses | |
| Registro de Preços | 15.984.096 | |
| Preços dos últimos 12 meses | 8 | |
| Preços do Comprasnet | 8 | |
| Preços do Banco do Brasil | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | |
| Preços do BEC – SP | 8 | |
| Filtro Setorial | 8 | |
| Mapa Estratégico de Compras | ⊗ | |
| Cotação Direta com o Fornecedor | ⊗ | |
| Histórico do Fornecedor | \otimes | |
| Cadastro Comercial do Fornecedor | | |
| Pesquisa por CATMAT – Federal | \otimes | |
| Pesquisa por CATSER – Federal | ⊗ | |
| Atualização Diária | ⊗ | |
| Pesquisa sistêmica – IN/05 Inc. I - Compras Governamentais Inc. II - Sites de Domínio Amplo Inc. III - Outros Inc. IV - Fornecedores | Wellinton Pereira da Silva Presidente da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017 | |
| Declaração de Competitividade da LC 123 – ME/EPP | ⊗ , | |
| Relatório Personalizado | Splontene Apploment | |
| Licitações Sustentáveis | Aparecida de Lourdes Leme Membro da CPL Port. Nº 601/2017 de 02/01/2017 | |
| Dados da Homológação/Adjudicação | S 101/2017 0e 02/01/2017 | |
| Relatório Completo e Consolidado | 8 | |
| Sistema de elaboração da Especificação do Objeto – Interativo – BP FASE INTERNA | Gabriela Andrage Martins | |
| Sistema de Elaboração do Termo de Referência – Interativo - BP FASE INTERNA | Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017 | |





I. O que é o Banco de Preços e para quais finalidades ele pode ser utilizado?

O Banco de Preços é uma SOLUÇÃO INTEGRADA desenvolvida para amparar a atuação administrativa em diversos momentos do processo de contratação pública. Não se trata de uma simples ferramenta de busca de preços de mercado, possuindo funcionalidades que o caracterizam como uma solução avançada, apta a ampliar a segurança de diversos atos fundamentais da licitação, do contrato administrativo e da execução da ata de SRP, da seguinte forma:

- a) Na etapa preparatória da licitação:
 - a. Auxiliando na identificação das especificações do objeto e municiando o agente público de informações acerca das características dos produtos similares disponíveis no mercado, permitindo vislumbrar aquelas consideradas fundamentais e necessárias à adequada e precisa descrição do objeto no edital;
 - b. Possibilitando uma visão ampla do mercado em que o objeto se insere, identificando a gama de potenciais fornecedores existentes em nível regional, inclusive aqueles enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte, para os fins da Lei Complementar 147/14;
 - c. Auxiliando na percepção quanto à necessidade, ou não, de indicar a marca do produto no edital, acompanhada das devidas justificativas técnicas para que assegurem a legalidade da restrição à competição;
 - d. Proporcionando uma pesquisa de preços ampla e com base em preços praticados no mercado das contratações públicas, com credibilidade para assegurar a fixação de um valor orçado que conduza à seleção da proposta exequível mais vantajosa;
 - e. Facilitando a análise da cesta de preços e a fixação do valor orçado, fornecendo parâmetros confiáveis e aplicação de métodos estatísticos recomendados pelos órgãos de controle externo;

b) Na licitação:

Wellinton Pereira da Silva Presidente da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Leme Membro da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins Relator da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



- a. Viabilizando a rápida consulta de preços para o fim do exame final da aceitabilidade da proposta e para qualquer fim vinculado ao julgamento;
- b. Municiando o pregoeiro de parâmetros para a negociação, ao término da fase de lances, com a proposta melhor classificada;
- c) Na vigência do contrato administrativo:
 - a. Possibilitando agilidade na pesquisa de preços com a finalidade de analisar o direito do contratado à recomposição do equilíbrio econômico e financeiro e oferecendo parâmetros à Administração para decidir entre manter o contrato e liberar o contratado das obrigações assumidas, evitando a adoção de práticas antieconômicas;
 - b. Viabilizando o monitoramento dos preços e a verificação da manutenção da economicidade do contrato;
 - c. Possibilitando a verificação da vantagem e adequação econômica dos aditivos contratuais para prorrogação de prazo de vigência, conforme o caso, e modificações qualitativas e quantitativas do objeto;
 - d. Respaldando a atuação administrativa em negociações que objetivem a obtenção de condições econômicas mais vantajosas, especialmente no caso de prorrogações do prazo de vigência;
- d) Na gestão da ata de SRP, possibilitando a comparação de preços de diversas atas e contratos administrativos e, consequentemente, a avaliação precisa entre adquirir por meio dela ou buscar melhor proposta no mercado atual.

II. Por que a Administração Pública precisa do Banco de Preços?

A Administração Pública orienta-se, fundamentalmente, pelo **princípio constitucional da Eficiência**, que impõe o uso racional dos recursos humanos, físicos e financeiros para a obtenção dos resultados almejados.

O atendimento do referido princípio não é uma faculdade administrativa, mas um dever, cumprindo ao gestor público identificar as ações consideradas necessárias e suficientes para tanto.

É constante e crescente a preocupação quanto à prática dos atos administrativos, de modo que atendam aos princípios da Legalidade, da Transparência e da Objetividade. O atendimento do dever de profissionalizar os agentes públicos para que desempenhem adequadamente suas funções, um dos objetivos da gestão pública de resultados, deve ser complementado com o

Gabriera Andrade Martins Relator da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017 Aparecida de Lourdes Leme Wembro da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017 Wellinton Pereira da Silv Presidente da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/20 provimento de condições materiais, concretizadas por um ambiente favorável e seguro para a prática dos atos inerentes.



Nesse contexto, é preciso dispensar atenção ao processo de contratação pública, um rito complexo, que envolve diversos níveis de responsabilidade individual e conjunta e é regido por inúmeras normas. Do início do processo até o seu término, são praticados atos de diferentes naturezas, por agentes com atribuições distintas e complementares, submetidos a regras específicas e dependentes, muitas vezes, de conhecimentos alheios à sua formação acadêmica e profissional. Destacados para exercer funções afetas ao processo de contratação pública, passam a deter uma responsabilidade ímpar, sendolhes cobrado eficiência, eficácia e legalidade. O risco de erro e consequente prejuízo ao interesse público diretamente envolvido é considerável. Ademais disso, a Administração Pública brasileira desperdiça tempo e recursos na tramitação do processo, o qual, muitas vezes, necessita ser complementado ou refeito parcial ou totalmente, em decorrência de falhas que poderiam ter sido evitadas.

Considerando essa realidade institucional, o Banco de Preços possibilita a melhora das condições de execução do processo de contratação pública:

- √ otimizando e facilitando a atuação dos agentes,
- ✓ atribuindo confiabilidade a informações que orientam o processo e
- ✓ tornando objetivos e uniformes os procedimentos.

Trata-se, portanto, de ferramenta apta a auxiliar no atendimento ao comando constitucional para a Eficiência Administrativa e a aumentar as possibilidades de eficácia do processo de contratação, além de mitigar o risco de responsabilização culposa de agentes públicos envolvidos.

III. O que justifica a contratação do Banco de Preços em detrimento de outro produto detentor de funcionalidades básicas similares?

Se você pudesse optar:

- a) compraria um smartphone ou um celular comum?
- b) compraria um carro com câmbio automático ou manual?
- c) contrataria um profissional com ou sem experiência?
- d) compraria um carro com modelo novo ou anterior?

Wellinton Pereira du Silva Presidente da CPL Port. № 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Lenve Membro da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

O Banco de Preços, na sua apresentação atual, é o resultado de cinco anos de experiência em programação e adaptações a situações identificadas e reportadas pelos usuários. Desde sua primeira versão, passou por melhorias significativas e

Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port: NY 1871/2017, 48.172/01/2017



fundamentais, decorrentes do *know how* adquirido com a sua disponibilização pioneira no mercado e seu efetivo uso por agentes da Administração Pública direta e indireta, por integrantes de todos os Entes da Federação e dos três Poderes.

Portanto, o Banco de Preços detém credibilidade técnica qualificada pela experiência, característica necessária ao investimento público em produtos dessa natureza e inexistente em produtos similares mais recentes. Sua ampla utilização pela Administração Pública elimina quaisquer dúvidas relacionadas a possíveis falhas e deficiências, colocando-o na dianteira em relação à perfeição e eficácia dos mecanismos internos, consequência natural de diagnósticos anteriores e implantação das respectivas soluções.

Sendo assim, na comparação proposta acima:

- a) o Banco de Preços é uma ferramenta de busca que possibilita a realização de pesquisas de preço para fixação de valor orçado ou máximo, conforme o caso, mas suas especificações técnicas permitem que seja utilizado para uma gama maior de finalidades, auxiliando em outros aspectos do processo de contratação pública;
- b) o Banco de Preços é de fácil manuseio e operação, possibilitando o rápido alcance dos objetivos da Administração Pública, fornecendo relatórios paramétricos completos, com todos os dados necessários à verificação da confiabilidade da pesquisa;
- c) o Banco de Preços é o único do mercado que resulta de experiência de cinco anos, decorrente de uso exclusivo (pela ausência de competidores) e intensivo (órgãos e entidades dos três níveis federativos e dos três Poderes), afastando os riscos de ineficiência e de mal investimento dos recursos públicos;
- d) o Banco de Preços **é atual e aperfeiçoado** considerando suas próprias versões anteriores e, também, as demais opções existentes no mercado.

Isto posto, verifica-se que, **na relação custo-benefício**, a contratação do Banco de Preços se mostra **técnica e economicamente mais adequada e vantajosa**, estando, ainda, coerente com a boa prática na gestão de recursos públicos e com os princípios que regem as contratações administrativas, por propiciar maior eficiência e oferecer maior confiança e credibilidade.

IV. Por fim, o que torna, tecnicamente, o Banco de Preços único no mercado?

✓ O Banco de Preços cresceu ao longo desses cinco anos, deixando de ser uma ferramenta voltada unicamente para a pesquisa de preços. O sistema possui uma inteligência funcional e operacional diferenciada que permite sua utilização para múltiplas finalidades, de maneira descomplicada e eficiente;

> Gabriela Andrade Martins Relatorda CPL Port. N-001/2017 de 02 /01/2017

Apcrecida de Lourdes Leme Membrota (2). Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017 Wellinton Pereira da Silva Presidente da CPI. Port. № 001/2017 de 02/01/2017



- ✓ O Banco de Preços permite a pesquisa de preços pelo critério do menor preço entre as propostas válidas, diminuindo a margem de erro e de resultados ineficazes aos objetivos da licitação;
- √ O Banco de Preços possibilita a obtenção do valor orçado mediante aplicação de método estatístico, retirando do agente responsável qualquer subjetividade na análise;
- ✓ O Banco de Preços informa o quantitativo disponível de preços para pesquisa nos últimos 12 meses, com atualização diária, possibilitando a identificação da amplitude e da eficácia do ato administrativo, seja para fins de motivação, seja para fins de controle;
- ✓ O Banco de Preços informa as atas de registro de preços dos últimos 5 anos, viabilizando o acompanhamento e o controle dos contratos delas decorrentes;
- ✓ O Banco de Preços permite a emissão de relatório:
 - o conjunto e consolidado para todos os itens ou lotes licitados, possibilitando maior agilidade, economia de tempo e objetividade;
 - o personalizado com a logomarca do órgão ou entidade usuária;
 - o contendo o CNPI dos fornecedores:
- ✓ A base de dados do Banco de Preços abrange, também, os dados de pregões realizados pelo sistema Licitações-e (Banco do Brasil) e pela Bolsa Eletrônica de Compras BEC/SP, ampliando o espectro da pesquisa para licitações e contratos de órgãos e entidades que não utilizam o Sistema Comprasnet;
- ✓ O Banco de Preços possibilita a pesquisa dos preços de produtos e serviços por CATMAT e CATSERV, simplificando a busca e atendendo, na esfera federal, as determinações da IN nº 2/11-SLTI/MPOG;
- ✓ Os dados obtidos podem ser exportados em XLS (EXCEL), facilitando a sua utilização pelo usuário;

✓ O Banco de Preços fornece um Mapa Estratégico de Compras, que elenca os fornecedores regionais, identificando as microempresas e empresas de pequeno porte para os fins da LC 123/06, especialmente para a verificação da existência de competitividade para a realização de licitações exclusivas;

A

Aparecida de Lourdes Leme Membro da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017 Wellinton Pereira da Sili Presidente da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/20

Gabriela Andrade Martins Relator da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



✓ O Banco de Preços possui um Cadastro de Fornecedores e respectivos contatos comerciais, possibilitando o contato direto em caso de necessidade, bem como a realização de eventuais diligências que se mostrem oportunas.

Ademais disso, o Banco de Preços atende às orientações do Parecer nº 02/2012/GT359/DEPCONSU/PGF/AGU e do Acórdão nº 5.323/2012-1ª Câmara do TCU, que versam sobre os aspectos da pesquisa de preços, da seguinte forma:

- a) Permite a ampliação da base de consulta através de outras fontes de pesquisa, diversa da consulta direta aos fornecedores;
- b) Possibilita que a Administração realize a pesquisa a partir de uma definição precisa e clara do objeto, auxiliando, inclusive, na identificação das características do mesmo;
- Permite que a pesquisa seja realizada de forma refinada, considerando todas as variáveis correlacionadas, como prazo e forma de pagamento;
- d) Oferece informações atuais em relação ao momento da realização da licitação e celebração do contrato;
- e) Possibilita ao gestor demonstrar a regularidade dos atos praticados, destinados ao atendimento do dever de realizar as pesquisas prévias;
- f) Possibilita a identificação do servidor responsável pela realização da pesquisa;
- g) Permite precisão na identificação das empresas do ramo do objeto, para que a pesquisa seja realizada de modo restrito a elas:
- h) Fornece dados completos para o fim do orçamento, em especial endereço e telefone da empresa; indicação fundamentada dos valores praticados; data e local da expedição;
- i) Possibilita a obtenção do valor orçado mediante aplicação de método estatístico, utilizando uma das funcionalidades do sistema.

Wellinton Pereira da Silva Presidente da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparécida de Lourdes Leme Membro da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrage Martins Relator da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Opções de sub. Itens para aquisição do Banco de Preços:

- a) 56 Serviços de tecnologia da Informação;
- b) 01-Assinatura de Periódicos e Anuidades;
- c) 05- Serviços técnicos Profissionais de T.I.
- d) 11 Locações de software
- e) 93 Aquisições de software
- f) 79 Serviço de Apoio Adm.

Wellinton Pereira da Silva Presidente da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Apurecida de Lourdes Lem e Membro da L'AL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Nº 001/2017 to 2010 1/2017



DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS

O Banco de Preços é um avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública - preparação, licitação e execução do contrato - com a garantia de segurança, agilidade e economicidade. Possui uma base de consulta com mais de 12 milhões de preços, possibilitando uma pesquisa ampla e a consequente aferição da realidade dos preços praticados nas licitações.

Na etapa preparatória da licitação, o Banco de Preços auxilia na fixação segura do valor orçado, na especificação do objeto, na padronização de produtos e serviços licitados e na composição de justificativas para a eventual necessidade de indicação de marca.

Na etapa licitatória, atua na verificação da aceitabilidade de proposta e análise de exequibilidade, bem como na negociação de preços.

Na execução do contrato, possibilita verificações para os fins de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação e economicidade do ajuste.

No âmbito do Registro de Preços, auxilia na análise e na justificativa do processo de adesão/carona, na gestão da ata e nas negociações em situações previstas pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

Por fim, nas contratações diretas, possibilita verificações de razoabilidade do valor em inexigibilidades de licitação e outras hipóteses, bem como dos limites para a realização de dispensa em razão do valor.

ESPECIFICAÇÕES

- ★ Atendimento a todos os parâmetros da IN nº 5/14-SLTI/MPOG, em seu art. 2º, incisos I, II, III e IV, da seguinte forma:
 - o Pesquisas nos dois maiores portais nacionais de compras públicas, quais sejam, Compras Governamentais (Administração Pública Federal direta) e Licitações-e (Administração Pública Federal indireta, administrações estaduais e municipais) e, ainda, da Bolsa Eletrônica de Compras-BEC/SP, para obtenção dos preços públicos;
 - Cotação de preços diretamente com fornecedores, para a obtenção dos preços de mercado;
 - o Pesquisa de preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e hora de acesso.
- Pesquisa de preços individualizada para cada um dos parâmetros indicados na IN nº 05/2014-SLTI/MPOG, quais sejam:
 - Compras Governamentais;
 - Contratações similares de outros entes públicos;
 - o Pesquisa com fornecedores;
 - o Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Wellinton Pereira da Silva Presidente da CPL

Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



- ♣ Pesquisa com a utilização dos seguintes filtros:
 - o por região;
 - o por cidade;
 - por setor de atuação administrativa;
 - por CATMAT/CATSER;
 - o por itens sustentáveis.
- Atualização diária em relação às fontes pesquisadas;
- Pesquisa nas atas de registro de preços dos últimos 12 meses;
- Captação de todos os preços ofertados e aceitos nas licitações;
- Verificação da existência ou inexistência de competitividade entre microempresas e empresas de pequeno porte, para o fim de atender à LC 123/06 no tocante a licitações exclusivas;
- Emissão de relatório único e consolidado, contendo as informações referentes a todos os lotes ou itens pesquisados;
- ♣ Print screen de telas, para autenticidade da informação;
- CNPJ do Fornecedor e Impressão de Página WEB;
- Exportação de documentos em planilhas excel;
- Dados da homologação;
- Suporte na definição das especificações do objeto, com o BP fase interna.

ITENS EXCLUSIVOS

- Pesquisa de preços nos principais portais de compras eletrônicas, quais sejam, Compras Governamentais, Licitações-e e Bolsa Eletrônica de Compras BEC/SP: a partir das especificações e quantidades parametrizadas, a pesquisa mostra todos os preços ofertados e aceitos nos pregões eletrônicos realizados pela Administração Pública federal, estadual e municipal, incluindo os preços vencedores, possibilitando a formação da cesta de preços com base em preços efetivamente praticados, calculando, na sequência, o valor orçado, a partir do critério escolhido pela Administração (menor preço, preço do fornecedor vencedor, mediana de propostas e média de propostas).
- Atualização diária em relação às fontes pesquisadas: busca absolutamente fiel às fontes pesquisadas, correspondendo a 100% dos preços dela constantes, sem defasagem de dados e perda de informações relevantes para o resultado da pesquisa.
- Pesquisa em sites especializados e de domínio amplo: busca dos preços de produtos em sites especializados em vendas por segmentos e sites de domínio amplo, com a possibilidade de impressão da tela para anexação ao processo, viabilizando uma pesquisa completa abrangendo preços públicos e de mercado.

Gabriela Andrade Martins

Aparecida de Lourdes Leme Membro da CPL Port. Nº 601/2017 de 02/01/2017 Welinton Pereira da Silva Presidente da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



- Mapa de fornecedores: informações sobre os fornecedores do produto pretendido, nas respectivas localidades em que se situam, com dados de contato e possibilidade de enviar, diretamente, e-mails com termos de referência anexados, apenas clicando sobre o e-mail do fornecedor. Essa funcionalidade é de enorme praticidade e utilidade, pois retira da equipe o trabalho de localizar fornecedores pelos meios usuais, além de automatizar e agilizar a pesquisa com fornecedores.
- Busca por itens sustentáveis: busca de preços voltada apenas para licitações que contenham itens sustentáveis, facilitando o atendimento das exigências legais de sustentabilidade e garantindo que o valor orçado será compatível com o específico mercado de fornecedores que ofertam tais itens. No cenário atual de falta de conhecimento técnico dos agentes sobre aspectos da sustentabilidade e sobre o comportamento do mercado para esses itens, vale frisar a dificuldade na identificação de exigências adequadas de sustentabilidade, que não restrinjam indevidamente a competição e que permitam o cumprimento do compromisso do consumo sustentável pela Administração.
- Declaração de ME e EPP: recurso que auxilia na comprovação da existência ou não de competitividade entre microempresas e empresas de pequeno porte em uma determinada região, para o produto a ser licitado, indicando a quantidade desses fornecedores. Essa informação é fundamental diante do dever de realizar licitações exclusivas para ME e EPP e conceder outros benefícios preconizados pela LC 123/06, contribuindo para afastar a subjetividade do agente público na decisão de definir o lote ou item para exclusiva participação de ME e EPP e minimizar o risco de licitações desertas ou fracassadas. Da mesma forma, para as licitações exclusivas, possibilita que a pesquisa de preços seja feita diretamente com as ME e EPP, aproximando a licitação da realidade desse mercado.
- Preços de atas de SRP dos últimos 12 meses: o sistema de registro de preços vem sendo amplamente utilizado pela Administração Pública, para os mais diversos objetos, servindo de importante referencial para realização de licitações que tenham o mesmo escopo. O Banco de Preços traz as atas assinadas nos últimos 12 meses, ou seja, atas vigentes, que podem ser tomadas como fonte de pesquisa de preços ou auxiliar na identificação de ata cujas condições de contratação se assemelhem à pretendidas pela Administração, em caso de eventual necessidade de contratar de forma rápida, mediante adesão a outro sistema de registro de preços.
- Relatório consolidado: o resultado das pesquisas vem especificado em um único relatório que consolida todas as fontes e itens pesquisados.
- BP Fase Interna: a composição das especificações do objeto da futura licitação poderá ser realizada com base em características de produtos e serviços já licitados e constantes do Banco de Preços, facilitando o trabalho do setor competente e reduzindo a margem de erros em relação a características exclusivas, que possam gerar direcionamento da licitação, ou a características desnecessárias, que venham a restringir indevidamente a competição.

race Martins Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

/ellinton Pereira da Silva Presidente da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017





ATESTADO

42.581.264/0001-26

ASSESPRO NACIONAL - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SRTVS Qd. 701 BL. "A" SIS, 829/831

Ed. CENTRO EMPRESARIAL BRASÍLIA CEP: 70.340-907 - ASA SUL BRASILIA - DF

ATE 3612/16

FIS 30

A Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - ASSESPRO REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas fornecedoras e produtoras de software e prestadoras de serviços de Tecnologia de Informação no estado do Paraná, com sede na Rua Iapoó, 1.225/1.245 – Agência PUC, Prado Velho, na cidade de Curitiba, a pedido do interessado e com base nas informações devidamente arquivadas em nossa instituição, ATESTA, para os efeitos do art. 25, inc. I, da Lei 8.666/93, que a empresa associada NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, Inscrição Estadual sob o nº 90547068-01, com sede à Rua Lourenço Pinto, 196, 3º andar, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, filiada a esta entidade, é a autora e única fornecedora em âmbito nacional, do produto abaixo descrito.

NOME DO PRODUTO: SISTEMA REAP WEB - (www.reap.com.br)

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Com acesso exclusivo pela WEB. Sistema de Registro de Atos do Pregão, destinado ao registro e condução dos Atos referentes à sessão pública de licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", sendo o único sistema a englobar recursos tais como: Cadastro de Pregoeiros; Empresas Fornecedoras; Segmentos de Atividades; Equipe de Apoio; Objeto e seus respectivos Lotes/Ítens; Gerenciamento de Pregões por Status (Finalizado, Cancelado, em Andamento), Importação de Lotes/Itens em planilha Excel; Exportação e Importação de Propostas dos fornecedores; Cadastra e classifica as propostas em conformidade com a lei para a fase de lance; Ordena e impede os lances em desconformidade com a lei; Atende às LC 123/06 e LC 147/14. Gera Ata automaticamente; Relatórios Totals por Fornecedores e Totals por Ítens; Histórico do pregão; Possibilidade de selecionar manualmente a empresa fornecedora que irá primeiro para a fase de lance em caso de empate nas propostas. Suporte Integral (Via fone – e-mail), desenvolvimento de novos recursos, apoio tecnológico e atualizações periódicas.

Mauro Sergio Rochavetz de Lara

Diretor Vice Presidente ASSESPRO-PARANÁ Curitiba, 15 de Dezembro de 2016.

Sandro Moles da Silva

Diretor Presidente ASSESPRO-PARANÁ

Wellinton Pereira da Silva Presidente da CPL Port. № 001/2017 de 02/01/2017

Este documento é válido por 90 (noventa) dias da data de emissão.

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - ASSESPRO REGIONAL PARANÁ Rua Iapó , 1.225/1.245 - Agência PUC -Prado Velho - Curitiba-PR CEP 80.215-223

Telefone: (41) 3337-1073

Gabriela Andrade Martins Relater da GPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017 Aparecida de Lourdes Leme Rembro da CPL

Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017





INSCRIÇÃO NO CNPJ **42.581.264/0001-2**6

ASSESPRO NACIONAL - FEDERAÇÃO DAS **ASSOCIAÇÕES DAS EMPRESAS BRASILEIRAS** DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SRTVS Qd. 701 BL. "A" Sis, 829/831 Ed. CENTRO EMPRESARIAL BRASÍLIA CEP: 70.340-907 - ASA SUL BRASILIA - DF

ATESTADO

ATE 3610/16



A Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação -ASSESPRO REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa às empresas fornecedoras e produtoras de software e prestadoras de serviços de Tecnologia de Informação no estado do Paraná, com sede na Rua Iapó , 1.225/1.245 - Agência PUC, Prado Velho, na cidade de Curitiba, a pedido do interessado e com base nas informações devidamente arquivadas em nossa instituição, ATESTA, para os efeitos do art. 25, inc. I, da Lei 8.666/93, que a empresa associada NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, Inscrição Estadual sob o nº 90547068-01, com sede à Rua Lourenço Pinto, 196, 3º andar, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, filiada a esta entidade, é a autora e única fornecedora em âmbito nacional, do produto abaixo descrito.

NOME DO PRODUTO: PREÇO REFERENCIAL - (www.preçoreferencial.com.br)

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Sistema via Web de pesquisas de preços praticados pela administração pública. Disponibilizando via Internet e pesquisa liberada através de login e senha.

Mauro Sergio Rochavetz de Lara

Diretor Vice Presidente ASSESPRO-PARANÁ

Curitiba, 15 de Dezembro de 2016.

Sandro Moles da Silva

Diretor Presidente ASSESPRO-PARANÁ

ellinton Pereira da Silva

Presidente da CPL

Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Cartorio Distrital de Campo Comprido Comarca de Curitiba - Parana FOME:(0xx41)3373-3235

CAMPARO DE Reconheco a(s) firma(s) de:
(LbV0eQH1)-HAURO SERGIO ROCHAVETZ DE..

LARA.

LARA.

LARA.

LARA.

LLDV10cIII-SANDRO MOLES DA SILVA..

Taular CHAGAS POT SERELHANCA.

Em testemunho da verdado CURITIBA: 27 de Desembro de 2016 da verdade.

Este documento é válido por 90 (noventa) días da data de emissão ELAINE CRISTINA RUDNIK
Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação — ASSESPRO REGIONALES ASSESPROR REGIONAL

Rua Iapó,1.225/1.245 - Agência PUC - Prado Velho - Curitiba-PR CHRIMARPE 223SELO DIGITAL WARREN CALLED STATE OF STATE OF

Telefone: (41) 3337-1073

MYvcA . 4TJOb . 5d03M (Valide esse selo em

http://funareen.com.br)

Aparecida de Lourdes Leme Membro da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

> Gabriela Madrage Martins Relator da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017





42.581.264/0001-26

ASSESPRO NACIONAL - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SRTVS QL. 701 BL. "A" SI9, 829/831 Ed. CENTRO EMPRESARIAL BRASÍLIA CEP: 70.340-907 - ASA SUL BRASILIA - DF

ATE 3611/16

A Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - ASSESPRO REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas fornecedoras e produtoras de software e prestadoras de serviços de Tecnologia de Informação no estado do Paraná, com sede na Rua Iapoó, 1.225/1.245 – Agência PUC, Prado Velho, na cidade de Curitiba, a pedido do interessado e com base nas informações devidamente arquivadas em nossa instituição, ATESTA, para atender as exigências do art. 10, inciso I do Regulamento de Contratos do SESC, que a empresa associada NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, Inscrição Estadual sob o nº 90547068-01, com sede à Rua Lourenço Pinto, 196, 3º andar, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, filiada a esta entidade, é a autora e única fornecedora em âmbito nacional, do produto abaixo descrito.

NOME DO PRODUTO: SISTEMA REAP DESKTOP - (www.reap.com.br/desktop)

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Registro de Atos do Pregão, destinado ao registro e condução dos Atos referentes à sessão pública de licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", sendo o único sistema a englobar recursos de Cadastros, tais como: Pregoeiros; Empresas Fornecedoras; Segmentos de Atividades; Equipe de Apoio; Objeto e seus respectivos Lotes/Ítens; Discriminar valores de itens dentro do lote, Importação de Lotes/Itens em planilha Excel; Exportação e Importação de propostas dos fornecedores; Cadastra e Classifica as propostas em conformidade com a lei para a fase de lance; Ordena e impede os lances em desconformidade com a lei; Atende às LC 123/06 e LC147/14. Gera Ata tradicional e Ata para Registro de Preço; Relatórios Totais por Fornecedores e Totais por Ítens; Histórico do pregão; Possibilidade de selecionar manualmente a empresa fornecedora que irá primeiro para a fase de lance em caso de empate nas propostas. Suporte Integral (Via fone – e-mail), desenvolvimento de novos recursos, apoio tecnológico e atualizações periódicas.

Curitiba, 15 de Dezembro de 2016.

Mauro Sergio Rochavetz de Lara Diretor Vice Presidente

ASSESPRO-PARANÁ

Diretor Presidente
ASSESPRO-PARANÁ

Wellinton Pereira da Silva Presidente da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

1 Nellintonano

Este documento é válido por 90 (noventa) dias da data de emissão.

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação — ASSESPRO REGIONAL PARANÁ
Rua Iapó , 1.225/1.245 — Agência PUC - Prado Velho — Curitiba-PR CEP 80.215-223

Telefone: (41) 3337-1073 www.assespropr.org.br assespropr.org.br

Aparecida de Lourdes Leme Membro da CPL

Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins Relator da CP1 Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017





42,581,264/0001

". " # FIRAS ASSOCIAÇÕES ... DE TECNESSES AND £.,

SRTVS Qd. 701 6... 1 41 Style 76.01 Ed. CENTRO EMPRESARIAL BRASILIA CEP: 70.340-907 - ASA SUL BRASILIA - DF

ATE 3603/16

FIS.O. A Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação ASSESPRO REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas fornecedoras e produtoras de software e prestadoras de serviços de Tecnologia de Informação no estado do Paraná, com sede na Rua Iapó, 1225/1245 - Agência PUC, na cidade de Curitiba, a pedido do interessado e com base nas informações devidamente arquivadas em nossa instituição, ATESTA, para os efeitos do art. 25, inc. I, da Lei 8.666/93, que a empresa associada NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, Inscrição Estadual sob o nº 90547068-01, com sede à Rua

Lourenço Pinto, 196, 3º andar - Centro na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, filiada a esta entidade, que a requerente é a autora e única fornecedora, em âmbito

NOME DO PRODUTO: BANCO DE PREÇOS / BP FASE INTERNA

nacional, do produto abaixo descrito.

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Solução integrada destinada ao apoio a agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente à etapa preparatória da licitação, amparando-a no tocante a especificação do objeto, elaboração do termo de referência e realização da pesquisa de preços, possibilitando uma atuação conjunta, padronizada e eficiente entre os setores, contando com os seguintes diferenciais exclusivos no mercado:

- Pesquisa de preços públicos em fontes diversificadas, quais sejam, COMPRASNET, Licitações-e (Banco do Brasil) e Bolsa Eletrônica de Compras -BEC/SP, atendendo à orientação do TCU exarada no Acórdão 1.445/15-Plenário:
- Atualização diária em relação às fontes pesquisadas, evitando a perda de informações relevantes;
- Pesquisa sistêmica e Individualizada da operacionalização de todos os parâmetros e critérios estabelecidos no Art. 2º, Inc. I a IV, da IN 05/14 da SLTI/MPOG.

Disponibilidade de todos os preços válidos da licitação e não apenas o menor preço, minimizando os riscos da futura contratação;

1900

Certifico que o selo de autenticidade de atos fol afixado na última

documento Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - ASSESPRO REGIONAL PARANA

Rua Iapó 1225/1245 Agência PUC - Curitiba-PR CEP 80.215-223 Telefone: (411-3337-1073 8WIAG Basespropr.orgsbr

passespro@assespropr.org.by Wellinton Pereira da Silva Presidente da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins kelator da CPL

Aparecida de Lourdes Leme Membro da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017





- Pesquisa de preços e fornecedores por CATMAT e CATSER, visando à padronização e a segurança na aquisição;
- Mapa estratégico de compras com e-mail e telefone de fornecedores, facilitando a verificação dos preços correntes no mercado (cadastro exclusivo);
- Declaração de Competitividade da LC 123/06 para o atendimento do dever de realizar licitações exclusivas:
- Pesquisa em itens sustentáveis para o atendimento do novo objetivo do desenvolvimento nacional sustentável;
- BP Fase Interna Especificação do Objeto para auxiliar na especificação adequada e suficiente do objeto a ser licitado e assegurar a eficácia da pesquisa de precos:
- BP Fase Interna Termo de Referência para auxiliar na composição do termo de referência, partindo de modelos referendados por órgãos de controle.

Curitiba, 29 de Novembro de 2016.

Sandro Molés da Silva Diretor Presidente

ASSESPRO-PARANÁ

Adriano Augusto Krzyuy Diretor-Vice Presidente ASSESPRO-PARANA



Este documento é válido por 90 (noventa) dias da data de emissão.

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - ASSESPRO REGIONAL PARANÁ Rua Japó ,1225/1245 - Agência PUC - Curitiba-PR CEP 80.215-223 Telefone: (41) 3337-1073 www.assespropr.org.br

Assesuro@assespropr.org.br

Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Relator da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:41:16 do dia 16/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2017.

Código de controle da certidão: **4256.8F30.6AE1.D57D** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Wellinton Pereira da Silva Presidente da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Leme Membro da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

> Gabriela Andrade Martins Relator da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

07797967/0001-95

Razão Social: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Nome Fantasia: N P EVENTOS E SERVICOS

Endereco:

R LOURENCO PINTO 196 ANDAR 3 CJ 301 / CENTRO / CURITIBA / PR

/ 80010-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2016 a 29/01/2017

Certificação Número: 2016123105014877126097

Informação obtida em 04/01/2017, às 11:42:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

Wellinton Pereira da Silva Presidente da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Leme Membro da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins Relator da CPL Port, Nº 001/2017 de 02/01/2017





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 07.797.967/0001-95 Certidão nº: 122588409/2017

Expedição: 04/01/2017, às 11:33:38

Validade: 02/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.797.967/0001-95, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Aparecida de Lourdes Leme Membro da CPL Port. Nº 601/2017 de 02/01/2017 Wallinton Pereira da Silva Presidente da Cru Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

advice a exceptional andtanat quality

Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. N-2012/2012 de 1/2/11/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 516150-5

ENDERECO: R. LOURENCO PINTO, 196 CJ 301 03 ANDAR - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécle. Constam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

| Tributos | Exercício(s) |
|---|--------------|
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA) | 2015 e 2016 |

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012,

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e. Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº:

02640/2017

EMITIDA EM:

04/01/2017

VÁLIDA ATÉ:

02/02/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 081C.5965.5B4A.42E0-6.97ED.C43E.4E5B.6E5D-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Aparecida de Lourdes Leme Membro da CPL

Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Wellinton Pereira da Silva Presidente da CPL

Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabrieta Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 015497004-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.797.967/0001-95

Nome: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

> Wellinton Pereira da Silva Presidente da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Leme Membro da CPL Port. Nº 601/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins
Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃ IUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/.001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0562317-8

CNP.I

07.797.967/0001-95

Data de Arquivamento do

Ato Constitutivo

Data de início de Atividade

04/01/2006

02/01/2006

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LOURENÇO PINTO, 196-3º ANDAR, CONJ. 301, CENTRO, CURITIBA, PR, 80.010-160

Objeto Social

EDIÇÃO, PUBLICAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E BOLETINS, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS E SEMINÁRIOIS, ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E ASSESSORIA EM SOFTWARE, PROGRAMAS DE INFORMÁTICA.

Capital: R\$

5.000,00

(CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

(Lei nº 123/2006)

Capital Integralizado: R\$ (CINCO MIL REAIS)

5.000,00

Não

Indeterminado

Prazo de Duração

Sócios/Participação no Capital/Espécia de Sócio/Administrador/Término de Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$) Especie de Sócio 3.000,00 SOCIO

Administrador

Término do Mandato

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

574.460.249-68

RUMAR BARBOZA DOS REIS

815,706,009-53

RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST

Administrador

XXXXXXXXX

1.000,00 50010

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXX

1.000.00 SOCIO

993,487,210-20 Último Arquivamento

Situacio **REGISTRO ATIVO**

Data: 09/05/2016 Ato: CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Número: 20161928382

Status

Evento (s):

17/021698-5



CURITIBA - RR, 06 de janeiro de 2017

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL Wellinton Pereira da Silva Presidente da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

(Nell woon

Aparecida de Lourdes Leme

Membro da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Gabriela Andrade Martins Relator da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017





COMARCA DE CURITIBA

HI OFICIDIOS DISTRIBUIDON, MAT, 87 DETABOR JURICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITARIA DE CURSTIDA NUA TARINT AND TESTA THAT - NOAE TAR TOT THEFT TO



ESTADO DO PARANA

EMPRECADOS ANDAMENTANCE.

MALKINES, NY STANDON LIPE, BY PRINTED DAGE CARREST ROTE IN COURT TARGET AND ACTUAL AND ACTUAL AND ACTUAL AND ACTUAL TO ACTUAL TO ACTUAL AND ACTUAL A CHRONIPARAL VIANEO READER DESIREL A VIVO SEARCE PRODUCT RESISTOR DESIREMANTO DE

PEDIDO DE CERTIDOES

CENTRAL DE CENTIDOES - FORE A DESTA SON JOSE BORGES DA CRUZ FILHO MAN NO TO LUMBERSHOOT TITULAR

EMPICIO DO PORRIME CIVES. WAS CAUCHOLD WHITE WAS A CHARGE TO THE PARTY OF

RECUPERADAO JUDICIAL " FALENCIA " CONCORDATA " CRIME " CIVEL

TARGE CHARGO + ADEJADO ESPECIVO CIVE: CHAMBALISTA PAZOROR

C

CHRIST TEALS a pedide 1200 DAY THE 140 A LUCESON. Est. HARLEST STATE STATE 431107 FORD AND LOCK POLITICAL CONTROLINGS, PECLETRACED MOTULE, E ESTROLUMITA, axiatomics nexts Partorio, dos essent may consta qualquer avan contrat - MP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

A SET THE . M. ROWS IN COMMERCED AND ASSESSED.

CMP3.07.797.707/0001 95. -

ng partido de 19 de marte de 1967 (data de Instalação deste Cartario) the two distances in 22.12 and a presente data.

O REFERIDO E . VERDADE E DOU FE ..

roservation. " He ramoure do mil.

MALIRE TOTO Escrovento Juramentado

Wellinton Pereira da Silva Presidente da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Dure Aparecida de Lourdes Leme Membro da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

EXECUTE EPITTIC PRES PRES Gabriela Andrage Martins Relator da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h09min44 do dia 02/01/2017, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: U94A.1IAA.H8DI.CMP9

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Wellinton Pereira da Silva Presidente da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Leme Membro da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017







Wellinton Pereira da Silva Presidente da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Aparecida de Lourdes Leme Membro da CPI. Port. Nº 601/2017 de 02/01/2017

Gabriero Andrade Martins Relator da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017





Wellinton Pereira da Silva Presidente da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Contractor of Co

Aparecida de Lourdes Leme Membro da CPI, Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabrielo Andrade Martins Reporto CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017







RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº. 574.460.249-68, residente e domiciliado. na Rua Joaquim Silveira da Motta, nº. 296, Guabirotuba, CEP: 81.520-280; Curitiba-Paraná e RUIMAR BARBOZA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob no. 4.418.244-0, inscrito no CPF sob no. 815.706.009-53. residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº.1417, 5º andar, apto. 501, QM, Bigorrilho, CEP: 80.730-070; Curitiba-Paraná. Sócios componentes da sociedade empresária Limitada que gira sob a denominação social de "NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA", estabelecida na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº. 306, salas 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227; Centro, CEP. 80.010-130; Curitiba-Paraná; devidamente registrada na MM. Junta Cornercial do Estado do Paraná sob nº 41205623178 em 04 de janeiro de 2006 e última alteração arquivada sob nº. 20135520703, em 02/10/2013, deliberam entre si na melhor forma de direito, alterar seu Contrato Social e subsequentes alterações, mediante as cláusulas que seguem:

I-CESSÃO DE QUOTAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: INGRESSA NA SOCIEDADE: RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de separação obrigatório de bens, nascido em 05/02/1980, Analista de Sistemas. portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4078963081 expedida pelo Instituto de identificação do Rio Grande do Sul, e CPF nº 993.487.210-20, residente e domiciliado na Rua Maracujás, nº 137 unidade 03, Bairro Uberada CEP: 81.560-070

Curitiba/Paraná.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do dominiento

amara

AUTENTICAÇÃE 1 MAID 2016 P TABELIAO

Wellinton Pereira da Silva Presidente da CPL

Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Leme Membro da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabrield Andrade Martins

Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, possuidor de 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cede e transfere como de fato cedido e transferido tem, 1.000 (hum mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma com tudo o que representam ao sócio ingressente. RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST já acima qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por forças das alterações supracitadas o CAPITAL SOCIAL. de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país fica assim distribuído por sócios, quotas e percentuais:

| sócios | QUOTAS | VALORES | PERCENTUAL |
|---|--------|--------------|------------|
| RUDIMAR BARBOSA DOS REIS | 3.000 | R\$ 3,000,00 | 60% |
| RUIMAR BARBOZA DOS REIS | 1,000 | R\$ 1.000,00 | 20% |
| RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 20% |
| TOTAL | 5.000 | R\$ 5.000,00 | 100% |

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, autorizado ao uso do nome empresarial Individualmente ao qual cabe à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juizo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO. Declara o administrador que não está impedido por lei especial, nem condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Certifico que o seto de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento AUTENTICAÇÃO

COMPRIE COM O TEXTO CAUGNAL

RESECTIVA APRESIMINADO TIQUI PE CAU

Wellinton Pereira da Silva Presidente da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Abdrace Martins Relajor da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Leme Membro da CM. Port. Nº 001/2017 de 02/61/2017



H - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade que antes era estabelecida na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº. 306, salas 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227; Centro, CEP. 80.010-130; Curitiba-Paraná altera seu endereço para Rua Lourenço Pinto nº 195, 3º andar, conj. 301 Bairro Centro CEP: 80.010-160 Curitiba/Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA: As demais cláusulas do Contrato Social e subsequentes alterações Contratuais, naquilo em que não conflitarem com o presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

a) Por força das alterações havidas nas cláusulas acima, deliberam os sócios por consolidar seu Contrato Social e alterações, como segue:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95 NIRE 41205623178

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº, 4.086,763-5, inscrito no CPF sob nº. 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silveira da Motta, nº, 296, Guabirotuba, CEP: 81.520-280; Curitiba-Paraná e RUIMAR BARBOZA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº. 815.708.009-63, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº.1417, 5º andar, apto. 501, QM, Bigorrilho, CEP: RODRIGO GERMANO 80.730-070 Curitiba-Paraná: DOS STREITHORST, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime

AUTENTICAÇÃO

A MM ARE

CONFERE COM O TEXTO DELO

SENTAR MAID

TABELIAD

TOU PE

2016

Certifico que o selo de autenticidade de atos fol afixado na última folha do documento

Wellin Wellinton Pereira da Silva Presidente da CPL

Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Leme Membro da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



separação obrigatório de bens, nascido em 05/02/1980, Analista de Sistemas. portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4078963081 expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, e CPF nº 993.487.210-20, residente e domiciliado na Rua Maracujás, nº 137 unidade 03, Bairro Uberade. CEP: 81.560-070 Curitiba/Paraná, sócios componentes da sociaçade empresária Limitada que gira sob a denominação social de "NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA", estabelecida na Rua Lourenço Pinto nº 196, 3º andar, conj. 301 Bairro Centro CEP: 80.010-160 Curitiba/Paraná; devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205623178 em 04 de janeiro de 2006 e última alteração arquivada sob nº. 20135520703, em 02/10/2013, deliberam entre si na melhor forma de direito, consolidar seu Contrato Social e subsequentes alterações, mediante as cláusulas que seguem:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL: "NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA." SEDE E FORO: Rua Lourenço Pinto nº 196, 3º andar, conj. 301 Bairro Centro CEP: 80,010-160 Curitiba/Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: RAMO DE ATIVIDADE: "Edição, Publicação de Livros, Revistas e Boletins, Promoção e Realização de Cursos, Palestras e Seminários. Assessoria e Consultoria nas áreas de licitações e administração Pública, Desenvolvilmento de programas de computador sob encomenda e Assessoria em software, programas de informática".

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: Em 02 de janeiro de 2005.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. NOME FANTASIA: NEGÓCIOS PÚBLICOS

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última fotha do documento

AUTENTIGAÇÃO CONFERE CON DITEXTO CANON A MISH APKESENT DO DOL 35 SE TARK! BY TABELIAO

Wellinton Pereira da Silva Presidente da CPL

Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabilela Andrage Martins torda CPL

Port. 19 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Leme Mentureda CPI Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências su sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 5.000,00 (cínco mil reais), divididos em quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do pais, assim distribuído por sócios, quotas e percentuais:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALORES | PERCENTUAL |
|---|--------|--------------|------------|
| RUDIMAR BARBOSA DOS REIS | 3.000 | R\$ 3.000,00 | 60% |
| RUIMAR BARBOZA DOS REIS | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 20% |
| RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 20% |
| TOTAL | 5.000 | R\$ 5.000,00 | 100% |

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor pera cada uma delas.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DELIBERAÇÕES SOCIAIS TÍTULO I - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juizo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou attitumo obrigações seja

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



Wallinton Pereira da Silva Presidente da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Maritins
Relator la CPL
Port. Nº001./2017 de 02/01/2017

Apprecida de Lourdes Leme Benhanta Pl. Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos limites de suas atribuições e poderes, é licito aos administradores, por assinatura individual, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que devará coincidir com o ano-calendário, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

TÍTULO II - CONCESSÃO DE GARANTIAS

CLÁUSULA SÉTIMA: Os atos de quaisquer sócios, Administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como flanças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

TITULO III - PRÓ - LABORE

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de "pró-labora", que serão levadas à conta de resultado e cujos níveis serão fixados de comum acordo, anualmente, por consenso unânimo

> AUTENT CONFERE COM (A MIM AFRESE

> > # TAMELIÁO

reunião de sócios.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na úftima fotha do documento.

(Vellin Corsins Wellinton Pereira da Silva Presidente da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins Relator da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Leme Membro da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



TÍTULO IV - CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, à qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o quanto segue:

- l os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, hevendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.
- III- A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuirem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 días e se não forem atienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução do capital social no montante.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento. CONFINICATAC

VALUE COS DITECTO DISSIANA

MINI ADPLESANTADO DE U

LIBA 11 MAIL 2016

Wellinton Pereira da Silva Presidente da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins Relator da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017 Aparecida de Lourdes Leme Membro da CPL Port. Nº 601/2017 de 02/01/2017



equivalente ao valor nominal das quotas, revertando o seu valor para a conta de llucros que originariamente disponibilizou os recursos para as quotas em tecouraria.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta opção é condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

TÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuizos, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilibrio financeiro da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados palo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuizo do capital.

TÍTULO VI - DELIBERAÇÕES SOCIAIS, REUNIÕES E ÓRGÃOS SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto, para as matérias abaixo arroladas, dependerão de

AUTENTICACAC

W TANKLIAC

CONFERE GOVI O A MAN APPRESEN

quorum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

Wellinton Pereira da Silva Presidente da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins Relator de CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017 Aparecida de Lourdes Leme Membro da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



- As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simpli do capital social, ou seja, um quorum de cinquente por cento mais um do capital social:
- A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não; a)
- A destituição dos administradores:
- O modo e o valor da remuneração dos administradores; C)
- d) Pedido de Concordata ou Falência;
- Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do código civil; e)
- 2. As deliberações para os seguintes assuntos requererão quorum de 75% (setenta e cinco por cento):
- A modificação do contrato social; a)
- A transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação; b)
- Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação; c)
- d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente;
- Requererão quorum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:
- a. A aprovação das contas da Administração;
- Destituição de sócio nomeado administrador;
- c. Designação de pessoa não sócia na sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
- d. A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
- e. O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
- f. A nomeação ou destituição de liquidantes a o julgamento de suas contas;
- g. Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas:

h. Aprovação de laudo de reavaliação a valor vensi de bens ou direitos do ati permanente;

> AUTE COMPERE C A MISS APP

> > 2015

8º YAMELIAO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

Wellinton Pereira da Silva Presidente da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Midrage Miartins Port. Nº 001/2017 de 02/()1/2017

News.

ourdes Leme Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95 NIRE 41205623178 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- Requererão quorum de 100% (cem por cento) das deliberações sobre ce seguintes assuntos:
- a) Designação de pessoa não sócia na sociedade, enquanto o capital não estiver integralizado;
- Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis ou constituição de ônus resis e a prestação de garantias de quaisquer naturezas a obrigação de terceiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quando todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art.1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando ¾ (três quartos) do capital votante comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do día.

PARÁGRAFO QUARTO: As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas pela Lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As demais deliberações não citades aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CAPÍTULO IV - RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS POR PEDIDO DO PRÓPRIK

SÓCIO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afouso ne utima folha do documento.

AUTENTICAÇÃO

S CONFERE CONO TIX DENIGIAL

PRESENTADO OOU HE S

TAMELIAO

S TAMELIAO

Wellinton Pereira da Silva
Presidente da CPL

Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Mairtins
Relator da CPL
Port. Nº 00172017 de 02.10.1 /2017

Apcrecida de Lourdes Leme

Membro da CPI.

Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ - N° 07.797.967/0001-95 NIRE 41205623178 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Qualquer socio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência am relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme art.1.029, da Lei 10.406/02, e por outras razões de foro íntimo, receberido o seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantedo no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirair-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se os demais sócios adquirírem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

CAPÍTULO V - CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do capital social, hipótese em que os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, serão divididos entre os quotistas

na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento AUTEN CONTENTO OR SAME AND THE PROPERTY OF THE

Mallintan Pereira da Silva Presidente da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabri ela Andrage Martins Relator da CPL Port. N° 2003, 12.017 de 02/(1/2017

A parecida de Lourdes Leme Membro da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ - N° 07.797.987/0001-95 NIRE 41205623178 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO: O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio não dissolve a sociedade. Sendo impossível ou inexisindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à sociedade, salvo decisão unánime em contrario dos sócios supérstites.

PARÁGRAFO QUARTO: No relacionamento com a sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventarlante.

CAPÍTULO VI - DA SUBSTITUIÇÃO, EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócia pessoa jurídica, ou a morte, incapacidade física ou psiquica ou insolvência de sócia pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na sociedade, desde que comuniquem à sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra - recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deverea.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Será excluída da sociedade de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1.030 da Lei nº10, 406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Poderá ser excluide da sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social.

AUTENTIC

BY TABLUAU

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento. Wellinton Pereira da Silva Presidente da CPL

Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrage Maritins Relator da CPL

Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aporecida de Lourdes Leme:
Membro da CPL
Port. Nº 601/2017 de 02/01/2017



NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LIDA CNPJ - Nº 07.797.967/0001-95 NIRE 41205623178 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluidos setão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio (I) abertura de processo concursal, falência. E concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência; (II) violação de cláusula contratual; (III) concorrência desleal; (IV) uso indevido da denominação social; (V) não integralização da própria participação no capital social; (VI) a declaração de incapacidade; (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios; (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade; (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício de atividade mercantil.

CAPÍTULO VII - DEMAIS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Delibera-se por não constituir Conseiho Fiscal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

*Declara o administrador que não está impedido por lei especial de exercer a administração da sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime fallmentar, prevaricação, peita ou subomo, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade".

CAPÍTULO VIII - LEI APLICÁVEL E FORO COMPETENTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002, artigos 1.052 a 1.087) e, subsidiariamente, no que for aplicavel pela Lei nº 6.404 de 15

AUTENTICAÇÃO

B" TABULIÃO

CONFERE COM Ù

Adrage Martins

Relator da CPL
Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

de dezembro de 1976 e suas posteriores alteragões.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

Wellinton Pereira da Silva Presidente da CPL

Nellin Congrus

Port. Nº 001/2017 de 02/01 000

Aparecida de Lourdes Leme Membro da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICÂ CNPJ - N° 07.797.967/0001-96 NIRE 41205623178

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SQUAL

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba — Para a para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

Justos e contratados, fizerem lavrar este instrumento, que assiriam na presenza de duas testemunhas abaixo nomeedas, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

GURTREA AO

RUIMAR BARBOZA DOS REIS

PATER OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE

RODRIGO SERMANO DOS SANTOS STREITHORST

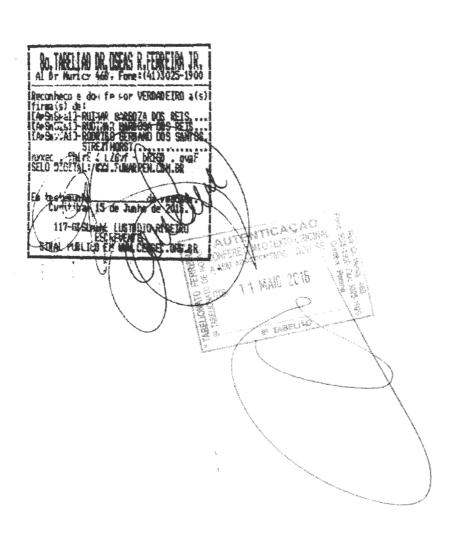


Wellinton Pereira da Silva Presidente da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Aparecida de Lourdes Leme Membro da CPI. Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrage Martins Relator da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017





Wellinton Pereira da Silva Presidente da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



Aparecida de Lourdes Leme Membro da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Gabriela Andrade Martins Relator da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017



ALGUNS DOS ORGÃOS PÚBLICOS QUE UTILIZAM SISTEMA ON LINE DE COTAÇÃO DE **PREÇOS**

Hellinton Pereiru ala Silva Presidente da CPL

Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017





Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



| EMP | NOTA D | E EMPENHO | 02101.0001.16.000969-5 | |
|---|--|--|--|--|
| N° PED: 02101.0001.16.001080-2 | AMALIA A AMA AMA AMA AMA AMA AMA AMA AMA AMA | Data de Emissão: 18/07/2016 | | |
| * DOTLIST: *** *** | | N° NOBLIST: *** *** *** | | |
| U <mark>nidade Orçamentária:</mark> 12101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ES GROSSO | TADO DE MATO | Unidade Gestora: 0001 - Geral | | |
| Projeto/Atividade: 2009 - Manutenção de ações de informática | | Recurso: Normal | Tipo de Empenho: Global | |
| Modalidade de Licitação: Dispensa | | Nº Referência Licitação: | Motivo Dispensa Licitação | |
| N° Convênio *** *** *** | | Transferido - Resto a Par Não | gar Nº Processo de Pagamento: 261/2016 | |
| | DADOS | S DO CREDOR | | |
| odigo: 2007.02801-2 | | Nome: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICA LTDA | | |
| Endereço: Rua Lourenço Pinto, 196 | | CEP: 80.010-160 | | |
| girro: Centro | | Município: Curitiba | UF: PR | |
| F/ CNPJ/ IG: 07.797.967/0001-95 | | Insc. Estadual: *** *** * | ** RG: *** *** | |
| | DADO | S DA DIÁRIA | | |
| N° OS: *** *** *** | | Data de Início da Viagem: *** *** *** | | |
| | | Data de Retorno da Viag | | |
| | DADOS DO | ADIANTAMENTO | | |
| N° CAD: *** *** | | Data de Solicitação: *** | *** | |
| | MONSTRATIVO D | DA RESERVA DE EMPENHO | | |
| Dotação Orçamentária: 02101.0001.01.126.036.2009.9900.339000 | 000.100.1.1 | Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | | |
| Valor Total do Empenho (RS): Valor po *** 7.990,00 SETE M | or Extenso: IL E NOVECENTOS | E NOVENTA REAIS *** *** | * *** *** *** *** *** *** *** ** | |
| Histórico: Empenho do PED Nº 02101.0001.16.00108 Contratação de acesso para (1) um usuário especificação técnicas, elaboração de TR nº | do site Banco desPred | cos, a fim de oferecer a ferrame | nta de pesquisas, elaboração de | |
| Data de Autorização da Despera: | | Ordenador de Despesa: Antonio Joaquim Moraes I | Rodrigues Neto | |
| Coordenador do Planeja Coordenador do Planeja Coordenador de Planeja Coordenador de Planeja Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal | role ceir mento | Antonio Joaq Ord | uim Moraes Rodrigues Neto enador de Despesa | |

CEPROMAT

18/07/2016 16:31

Página 1/1

jbfranco

Wellintan Pereira da Silva Presidente da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017





Secretaria-Geral de Administração - Segedam Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio - Selip Diretoria de Gestão Contratual - Dicad



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Lourenço Pinto, 196, 3º andar – Centro, CEP nº 80.010-160 – Curitiba/PR, fornece ao Tribunal de Contas da União, em Brasília/DF, os serviços conforme especificações a seguir:

- Contratação: por-inexigibilidade, com base no art. 25, caput da lei nº 8.666/93, tendo como instrumento a Nota de Empenho nº 2015NE000377, de 06/02/2015, com vinculação à proposta da empresa.
- Objeto: assinatura anual para acesso aos serviços do sistema Banco de Preços

 ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela
 Administração Pública.
- 3. Vigência: Período de 12 (doze) meses.
- Valor total do fornecimento: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

A empresa vem executando satisfatoriamente o serviço referido, não havendo registros, até a presente data, que possam vir em desabono de sua capacidade técnica e comercial, conforme atesta a unidade fiscalizadora.

Brasília - DF, 2 de julho de 2015.

JOSÉ CARLOS BANSTA DE ARAÚJO

Diretor de Contratos Substituto

RG: 942.368 - SSP/PI

Processo Eletrônico nº 013.734/2015-6

SAFS, Quadra 4, Lote 1 - Anexo I, Sala 003 - Térreo - CEP 70.042-900 - Brasilia - DF.

Telefones: (61) 3316-7495 e 3316-7490, e-mail: dicad@tcu.gov.br

Wellinton Pereira da Silva Presidente da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

1/

O FEDERAL

TARI - SISTEMA INTEGRADO DE ADM ACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSÃO + 30Mar16 NUMERO: 2016NE800144 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA

284450/25201 - ESCOLA NAC. DE SAUDE PÚBLICA SÁRGIO AROUCA/FIS

33781058/0011-07 FONE: 2598-2525

RUA LEOPOLDO BULHOES, 1480 - PAV. ERNANI BRAGA - MANGUINHO ENDERECO

MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO

UF: RJ CEP: 210

: 07797967/0001-95 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA CREDOR

ENDERECO : LOURENCO PINTO 196 ANDAR: 3; CONJ: 3 CENTRO MUNICIPIO : 7595 - CURITIBA

UF: PR CEP: 80010-160

TAXA CAMBIC:

OBSERVAÇÃO / FINALIDADE

DESPESA COM ASSINATURA ANUAL PARA ACESSO AOS SERVIÇOS DO SISTEMA BANCO DE PREGOS. CONF. RCC: 42/2016- SECOM FT: TESOURO. PROC ORIGEM: 2016DI00016

CLASS : 2 26201 10570201561790001 090780 6151000000 399039 254429 COMEN-

TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARO: LEI 8666 INCISO: 02 PROCESSO: 25388000091201682

UF MUNICIPIO BENEFICIADO: RJ /

ORIGEM DO MATERIAL

REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/02 LEI 8666/93 NUM. ORIG. .

VALOR EMPENHO : 7,990,00

SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS***

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 329039 SUBITEM: 01 -ASSINATURAS DE PERIODICOS E AN

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO:

VALOR DO SEQ. :

7.990.00 7.990,00

ASSINATURA DE JORNAIS E PERIODICOS ACESSO SISTEMA ON-LINE

Assinatura anual para acesso ape serviços do sistema BANCO DE PRECOS - ferrame nte de perquisar e comparação de preços praticados pela administração publica.

TOTAL

7.990,00

HERMANO A. DE CASTRO

REENADOR

JAIR DA S. SANTOS

GESTOR FINANCEIRC

PAULO ROBERTO DE SIVIEIRA

ORDENADOR SUNTITUTO -

NOME LEGIVEL:

Nº DA IDENTIDADE: CARTIMBO DA EMPRES ESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

Vellinens Vellinton Pereira da Silva Presidente da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA:

EMISSÃO : 18Abr16 NUMERO; 2016NE800061 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA

EMITENTE : 158482/26433 - INST. FED. DO RJ/CAMPUS DUQUE DE CAXIAS

CNPJ : 10952708/0006-00 FONE: 021-3774-6616

ENDERECO : AV REPUBLICA DO PARAGUAI, 120 BAIRRO SARAPUI

MUNICIPIO : 5833 - DUQUE DE CAXIAS UF: RJ CEP: 25050-100

: 07797967/0001-95 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA CREDOR

ENDERECO : LOURENCO PINTO 196 2/3 ANDAR CENTRO (41) 3778-1830

MUNICIPIO : 7535 - CURITIBA UF: PR CEP: 80010-160

TAXA CAMBIO:

OBSERVAÇÃO / FINALIDADE

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA FERRAMENTA DE CONSULTA BANCO DE PRE-

COS PARA CAMPUS DUQUE DE CAXIAS. SOL.COCOMP-CDUC

CONTATO: CONTATO@BANCODEPRECOS.COM.BR (41)3517-8605 DOC.282-7 PROC ORIGEM: 201

CLASS: 1 26433 12363208020RL0033 108949 0112000000 339039 158482 L0000P0100N

TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIVEL

N. RO: LEI 8666 INCISO: 01 PROCESSO: 23271000009201600

F MUNICIPIO BENEFICIADO: RJ /

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA DA DISPENSA: ART25/01 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 7.990,00

SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS*****************************

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 01 -ASSINATURAS DE PERIODICOS E AN

1 VALOR UNITARIO: SEQ.: 1 QUANTIDADE:

VALOR DO SEQ. :

7,990,00 7.990,00

SERVICO DE LICENCA PELO USO DE SOFTWARE

000024333

TOTAL

7.990,00

PEDRO PAULO MERAT

ORDENADOR

CAVOUR T

GESTOR FINANCE

Nelling Wellinton Pereira da Silva Presidente da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017

Wellinton Pereira da Silva Presidente da CPL Port. Nº 001/2017 de 02/01/2017





Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PARECER JURÍDICO Nº 002/2017/L

Conforme solicitação da CPL, a mesma requer Parecer Jurídico quanto à dispensa de licitação para: Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Assinatura De Ferramenta De Pesquisa E Comparação De Preços Praticados Pela Administração Pública On Line, a contratação dará direito ao acesso para um usuário no site Banco de Preços, a fim de oferecer a ferramenta de pesquisa, elaboração de especificação técnica.

A contratação em questão é de suma importância e satisfaz as necessidades e interesses da Administração Pública, bem com o Tribunal de Contas do Estado-TCE.

Quanto á matéria assim leciona o art. 24 Incisos I, II e Parágrafo Unico da Lei 8.666/93, o administrador está autorizado a adotar o fundamento legal que implique menor custo a Administração Pública, em observância ao princípio da economicidade, o processo de dispensa é menos dispendioso e mais célere e, por isso, recomendável, pois não há risco de fracionamento de despesa neste caso.

> Posicionamento do famoso doutrinador Edgar Gulmarães em sua obra "Contratação Direta - Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível" pg. 12 – "Não raras vezes, é possível constatar que em certo caso concreto é passível de ser enquadrado simultaneamente como hipótese de licitação dispensável e inexigível. Nesta circunstância, é consentâneo com os princípios da economicidade e da eficiência lançar mão da hipótese legal que resulte custos menores e procedimento mais célere, sem prejuízo, é ciaro, da necessária formalização da contratação direta acompanhada dos documentos e justificativas necessárias à comprovação da sua legalidade"

> Seguindo a mesma linha de pensamento, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes assim se manifesta: "A melhor interpretação parece ser, no entanto, o enquadramento no dispositivo que represente maior vantagem para a Administração Pública, no caso, o inc. II do art. 24, porque se poupa o custo da publicação" Fernandes, Jorge Ulisses Jacoby. Vade-mécum de licitações e contratos. 3 ed., Belo Horizonte: Fórum, 2006, p. 407

> Quanto ainda ao assunto, segue o voto do Ministro Ubiratan Aguiar do Tribunal de contas da União que deu origem ao acórdão nº 1.336/06 -Plenário - "Desse modo, comungo com o entendimento explicitado no parecer da Conjur, no sentido de que, havendo possibilidade de duplo enquadramento, relativamente às hipóteses de dispensa ou inexigibilidade que não ultrapassem os limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da lei











Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

8666/93, o administrador está autorizado a adotar o fundamento legal que implique menor custo para a Administração Pública, em observância ao princípio da economicidade".

Vale salientar que a empresa em questão também presta seus serviços ao próprio Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, Rio Janeiro, Paraíba entre outros sendo comprovado através das copias de empenhos em anexo.

Desta forma trata-se na verdade de hipótese de dispensa de licitação, visto que os serviços satisfazem o interesse da Câmara Municipal, estando caracterizada a inviabilidade jurídica de competição.

Diante de exposto e provado que o serviço satisfaz o interesse público, é elemento preponderante para o atendimento da Administração da CMBG, e estando dentro do que preconiza o art. 24 da Lei n. 8666/93.

É o parecer S.M.J.

Barra do Garças/MT, 19 de janeiro de 2017.

HEROS PENA
Procurador Geral

Matricula: 213 - OAB/MT: 14.385-8







Barra do Garças, 20 de JANEIRO de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 - NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ON LINE".

ADJUDICAÇÃO

Em face da recomendação da Comissão de Licitação e Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica, ADJUDICO, a presente licitação.

A presente adjudicação importa no valor de R\$ 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais) pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei n. 8666/93.

Ao Presidente para providências pertinentes:

MIGUEL MOREIRA DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL







Barra do Garças, de JANEIRO de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 - NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ON LINE".

HOMOLOGAÇÃO

Não havendo interrupção por parte dos interessados e acompanhado a recomendação de Licitação e Parecer da Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO, a presente licitação.

A presente homologação importa no valor de \$ 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais) pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei n. 8666/93.

Ao Presidente para providências pertinentes:

MIGUEL MORÈIRA DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL







Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CONTRATO REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT. E NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LIDA, REFERENTE "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ON LINE".

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 CONTRATO Nº 003/2017

<u>CONTRATANTE</u>: A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS , pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, Neste ato legalmente representado por sua Presidente **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOAQUIM GUARDIATO, 2083, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, PORTADOR DO RG Nº 1174931 SSP/GO E CPF Nº 087.162.422-20, CONFORME ATA DE POSSE DE 01.01.2017.

CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ N. 07.797.967/0001-95, sito na Rua Lourenço Pinto n. 196 3° andar, Conj. 301 Centro CEP 80.010-160, Curitiba-Paraná, representada neste ato pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis portador do RG n.4.086.763-5 SSP/PR e CPF n. 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silveira Mota n. 296 Guabirotuba CEP 81.520-280 Curitiba-Paraná.

<u>OBJETO</u>: Constitui objeto da presente dispensa de licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ON LINE".

CLÁUSULA PRIMEIRA: VALOR: PARCELA ÚNICA DE R\$ 3.995,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

<u>CLÁUSULA SEGUNDA:</u> O prazo de duração do presente contrato, será de 20/01/2017 a 20/07/2017, 06 (SEIS) MESES, podendo ser prorrogado por igual período conforme Lei N.8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Projeto Básico;
- 3.2 Efetuar o pagamento à contratada em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;
- 3.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Projeto Básico;

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Câmara Munici pal BARRA DO GARÇAS







Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Palácio V ereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

- 4.1 Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda-feira a quinta-feira entre 9h e 18h e sexta-feira entre 9h e 17h pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;
- 4.2 As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;
- 4.3 A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do "software" com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e realeses atualizados do software durante o período da contratação;
- 4.4 A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao "software" através de login e senha autenticado no site www.bancodeprecos.com.br;
- 4.5 A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta;

CLÁUSULA QUINTA: FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO

7.1 Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da CMBG da seguinte dotação orçamentária:
01.001.01.031.0001.2001.339039

CLÁUSULA OITAVA -

8.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que dela; não se faça menção expressa, podendo ser aditado nos termos do art. 65 da Lei de Licitaçõe; 8.666/93.

CLÁUSULA NONA -

9.1 O presente contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 de Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA-

10.1 A rescisão do presente poderá se efetivar havendo interesse das partes, ou nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -

11.1 Em ocorrendo descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato será aplicada pena de 10% (dez por cento) sobre o valor total.



2





Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Foro

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Barra do Garças, para se valer de medidas judiciais para a defesa de seus direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, renunciando a outro por mais privilegiado que seja, ficando certo que o presente contrato obriga-se seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

E por estarem assimijustas e contratadas, assinam o presente, em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores, ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e condições.

Barra do Garças, 20 de janeiro de 2017.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS CONTRATANTE

> NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LIDA CNPJ N. 07.797.967/0001-95 CONTRATADO

| 1º TESTEMUNHA: | |
|---|-------|
| NOME COMPLETO: NOIZ ALBERTS DE OLIVEIRA | |
| N° RG.: 252 55P15P. | |
| N° CPF: 138 946 176 91. | |
| ENDEREÇO: PUALLE Nº 2555. JARDIM FIRACINA PGAROSIN | 7 |
| Dun 1 Denny | |
| 2º TESTEMUNHA: | |
| NOME COMPLETO: Cilma Colbin de Sousa | |
| N° RG: 0622968-9 SSP/MT | |
| N° CPF: 451 786 821, 49 | V |
| ENDEREÇO: Le Universitorio 313 Pontro - Pontol fraç | >ue O |
| 2 Spienes C | U |
| | |







ESTADO DE MATO GROSSO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

CNPJ: 15.051.469/0001-27

RUA MATO GROSSO, Nº 617 - CENTRO - CEP 78.600-000

Telefone: (66)3401-2484 camarabg@gmail.com

DE EMPENHO Nº .: 39/2017

Tipo do Empenho:

2 - Global

Data de Contabilização:

20/01/2017

Competência:

01/2017

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho: Pré-Empenho:

0000000000 0000000000

Licitação: Contrato:

Dispensa 3/2017

2/2017

Adiantamento:

Não

Processo:

0000392017

Convenio:

Obra:

Subvenção Social: Dívida Fundada:

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários:

Crédito Orçamentário ou Suplementar 0012 - 01.001.01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.00

Dotação: Órgão:

Apenso:

01 - CAMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: Função de Governo:

001 - LEGISLATIVA 01 - LEGISLATIVA

Subfunção de Governo:

031 - ACAO LEGISLATIVA

Programa:

0001 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Projeto/Atividade (Ação): Elemento de Despesa:

2.001 - MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Supelemento:

11 - LOCADAO DE SOFTWARES

Fonte de Recursos:

100000000 - Recursos Ordinários

FAVORECIDO

1536 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ:

07.797.967/0001-95

Endereço: Cidade:

Credor:

RUA LOURRENCO PINTO , nº 196 - CENTRO

Insc. Estadual:

Insc. Municipal:

Nº. Banco:

CURITIBA

Nº. Agência:

Nº. Conta:

Telefone:

(41)3778-1846

Especificação da Despesa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARACAO DE FRECOS PRATICADOS PELA

ADMINISTRACAO PUBLICA DA CMBG. DISPENSA No. 002/2017 CONTRATO No.

003/2017

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: Valor Empenhado:

662,319,89 3.995,00

Saldo Atual da Dotação:

Valor por extenso:

658.324.89

TRES MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO*

REAIS***

TABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 3.995,00 conforme comprovantes.

BARRA DO GARCAS - MT, 20 de janeiro de 2017.

DIVINO FERREIRA LEAL Contador(a)

CRC - 009223/0

MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Presidente